



**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Ciências Econômicas**  
**Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração**

*Resolução 01/2020 que especifica os limites de prazos para defesa de projeto de Dissertação, de Dissertação, de Ensaio Teórico (Qualificação), de Projeto de Tese e de Tese*

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal de Minas Gerais, em atendimento ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especifica os limites dos prazos para defesa de projeto de Dissertação, de Dissertação, de Ensaio Teórico (Qualificação) de projeto de Tese e de Tese.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Especificar o último dia útil do mês limite como prazo máximo para defesa de projeto de Dissertação, de Dissertação, de Ensaio Teórico (Qualificação), de Projeto de Tese e de Tese, conforme especificado no Regulamento do Curso, sendo o mês limite estabelecido por:

- I. Defesa do Projeto de Dissertação: 14 meses após a matrícula inicial;
- II. Defesa da Dissertação: 24 meses após a matrícula inicial;
- III. Formalização do Ensaio Teórico: 20 meses após a matrícula inicial;
- IV. Defesa do Projeto de Tese: 30 meses após a matrícula inicial;
- V. Defesa da Tese: 48 meses após a matrícula inicial.

**Art. 2º** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

**Art. 3º** – Esta resolução revoga disposições anteriores e entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2020.

**Prof. Ricardo Silveira Martins**  
Coordenador do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração